



ANEXO I - PROJETO BÁSICO

Objeto:

Prestação de serviços na implantação de sistema de vídeo monitoramento dos logradouros públicos, incluindo o fornecimento de equipamentos em comodato, junto a Secretaria Municipal de Administração de Granjeiro/CE.

A prestação de serviços deverá ser realizada por empresa ou grupo (consórcio) especializado, com todos os equipamentos necessários para captação, transmissão, recepção, gravação, monitoramento e processamento das imagens de vídeo com sistema informatizado de gerenciamento, armazenamento e consulta das mesmas e também dos dados identificados pelo reconhecimento automático de caracteres, geradas por meio de câmeras de vídeo.

Introdução

Trata o presente projeto de especificação preliminar técnica para o fornecimento, instalação e configuração de sistema de segurança eletrônica por meio de vídeo-monitoramento.

Motivo

Desafortunadamente, a violência tem crescido a galope no país, principalmente no último ano. No estado do Ceará¹, em específico, o fenômeno foi ainda mais acentuado, em que pese as ações do governo do estado para frear esse avanço.

De acordo com informações do Anuário Brasileiro de Segurança Pública², o Estado do Ceará registrou um aumento de 96% no número de assassinatos, dados esses levantados entre os anos de 2019 e 2020; apenas no ano de 2020, **2.340** pessoas foram mortas, superando, em números absolutos, até mesmo o Estado de São Paulo, que conta com uma população de 46 milhões habitantes, ante os 9 milhões de habitantes na “Terra de Alencar”.

Os números são alarmantes, mesmo sem contar o índice de roubos, furtos e ações de estelionatários que aplicam golpes em pessoas e comércios nas pequenas cidades, como é o caso de Granjeiro.

Frise-se, ainda, atuação de bandos armados³, denominados pela mídia como o Novo Cangaço, que, em cidades de pequena densidade populacional e diminuto efetivo policial, fazem pessoas reféns, explodem literalmente agências bancárias, atacam forças de segurança com verdadeiras armas de guerra e trazem sentimento de terror e insegurança à população em geral.

Ainda, os danos colaterais que essas modalidades de Organização Criminosa trazem à cidade a longo prazo são enormes, principalmente no que diz respeito à economia, pois, com os prédios que abrigam os bancos destruídos, os munícipes se dirigem a outras cidades, geralmente maiores, e, por vezes, lá mesmo sacam seu dinheiro e fazem suas compras, atingindo fortemente o comércio, minando a produção, o emprego e as receitas tributárias da cidade sem agência bancária.

¹<https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2021/02/12/ceara-e-o-estado-com-maior-aumento-dos-homicidios-em-2020.ghtml>

²<https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2020/10/19/ceara-tem-maior-aumento-de-mortes-violentas-intencionais-do-brasil-em-2020-aponta-anuario-de-seguranca.ghtml>

³<https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2020/04/24/grupo-armado-explode-agencia-bancaria-em-groairas-no-interior-do-ceara.ghtml>

Atualmente, com o avanço da tecnologia, e a conseqüente diminuição no seu custo e possibilidade de acesso, várias cidades no Brasil tem lançado mão de sistemas de vídeo-monitoramento, que tem como fim geral dois objetivos: **inibir a ação de criminosos e auxiliar as forças de segurança na prevenção de crimes e identificação de delinquentes.**

Embora os municípios não tenham atribuições específicas de atuarem na segurança pública (com exceção do referente à proteção dos seus bens e serviços, conforme a CF/88, art. 144 § 8º), são de importância fundamental para provê-la. Não apenas a questão da previdência social e situacional, mas o delito em si é muito influenciado pelo desenho urbano.

A prevenção social são as políticas públicas de saúde, educação, emprego, habitação entre outras, que são grandes arrefecedores das tensões sociais que geram violência e criminalidade.

O papel do município na segurança do cidadão

Daí vem a importância da participação dos municípios na segurança dos cidadãos, através das suas políticas de desenvolvimento urbano, e criando ambientes urbanos, onde o crime terá menos facilidade de ocorrer. Dependendo de determinadas características de tais ambientes, os municípios podem ajudar de forma decisiva, criando espaços urbanos naturalmente mais seguros.

É esta a proposta desse projeto, que procura mostrar como, paralelamente às ações da polícia, os municípios podem realizar o desenvolvimento urbano sustentado em segurança pública, já há muito acontecendo em países desenvolvidos e que se apresenta como sugestão para espaços públicos mais seguros.

Isto tudo, sem que o município saia do seu papel constitucional de promover o desenvolvimento urbano.

Estratégia

São sistemas de orientação para o desenho urbano, para que este se enquadre dentro das premissas que a prevenção Situacional do Delito propõe. Vale dizer que quando um determinado espaço urbano não observa estas estratégias há uma possibilidade maior de que ele seja palco da prática de algum delito. São elas:

A. Vigilância natural (ver e ser visto): o desenho urbano deverá dar ao delinquente a sensação de que está sendo observado e que o risco de ser capturado é alto. Ao contrário do que muitas pessoas pensam a redução de visibilidade, proporciona facilidade para ação do delinquente e não para a segurança do cidadão. Nesse aspecto, os próprios moradores e transeuntes são os responsáveis naturais pela vigilância e pelo aumento da segurança no local.

B. Controle de acesso: a forma como se controla o acesso e a permanência de pessoas num determinado espaço urbano, seja público ou privado, determina os níveis de segurança que ele terá.

C. Territorialidade: a forma como o cidadão mantém controle saudável sobre áreas públicas ou privadas determina igualmente o nível de segurança que ele possuirá. Áreas degradadas, com presença de lixo, mal iluminadas, capim alto nas calçadas tendem a ser dominadas por delinquentes. Ao contrário, áreas limpas, bem conservadas e iluminadas tendem a reduzir a presença de delinquentes.

Poder de polícia municipal

A primeira forma de atuação do poder público municipal na segurança pública já é em grande parte executada pelos municípios. O exercício do poder de polícia municipal, fiscalizando os espaços urbanos reduz e elimina muitos problemas. Fiscalizar espaços de lazer, bares, hotéis, motéis; ter rigor na concessão de alvarás de funcionamento desses estabelecimentos; combater o abandono de imóveis, matagais em áreas urbanas são exemplo de ações que podem ser intensificadas.

O papel do vídeo-monitoramento municipal

A presença de um sistema de vídeo-monitoramento ajuda a inibir ações criminosas, como furtos, roubos, depredações do patrimônio público e privado e em casos mais críticos ataques homicidas.

O sistema de vídeo-monitoramento projetado prevê inicialmente a implantação de pontos de monitoramento localizados em locais estratégicos da cidade. Monitorando todas as entradas da cidade, centro comercial e principais órgãos da administração pública.

Neles serão instaladas câmeras speed domes e/ou fixas. As imagens serão transmitidas através de rede óptica até a central do monitoramento que ficará em ambiente apropriado e seguro junto a administração municipal. A central de monitoramento será composta por equipamentos de visualização atual e remota, 24 horas por dia.

As imagens serão gravadas por no mínimo 30 dias e armazenadas em servidor de imagens.

O servidor de imagens será responsável por processar e armazenar todas as imagens capturadas pelas câmeras instaladas nos pontos de monitoramento.

Este servidor, bem como as estações de monitoramento, contará com recursos de investigação.

O sistema de vídeo-monitoramento proporcionará de forma automática a integração dos diversos dispositivos instalados, através do sistema de monitoramento e controle sendo possível registrar eventos por meio de imagens, de forma a tornar verdadeira e eficiente a detecção e a solução de ocorrências. O sistema também manterá um banco de dados com imagens de placas de veículos que entrem ou saia da cidade, bem como de pessoas em situação suspeita.

Esse banco de dados será analisado frequentemente, e suas informações arquivadas em relatórios que farão parte do arquivo do sistema. Sendo esta análise, a função mais importante do sistema.

Pontos de vídeo-monitoramento

1. Entradas da cidade;
2. Hospital público municipal;
3. Praça em frente ao destacamento da Polícia Militar do Ceara;
4. Praça matriz da cidade;
5. Centro administrativo da cidade;
6. Centro comercial;
7. Orla do açude do Junco;
8. Posto de saúde municipal;
9. Escolas públicas municipais;
10. Prefeitura municipal.

Sistema de videomonitoramento urbano

Serão instaladas câmeras, a priori, de dois modelos, fixas:

1. Câmeras *Hikvision ColorVu* com alcance de 40 metros, que possuem captação de imagem colorida, mesmo em condições noturnas e com baixíssima intensidade de luz;
2. Câmeras *Hikvision LPR*, capazes de reconhecer placas, gerar imagens das placas e alimentar banco de dados, mesmo em condições noturnas.

As imagens serão transmitidas através de rede óptica até a central de monitoramento, que ficará a cargo do poder público indicar o local para sua instalação.

As imagens terão disponibilidade de gravação de no mínimo 30 dias e serão armazenadas no servidor de imagens.

O servidor de imagens será responsável por processar e armazenar todas as imagens capturadas pelas câmeras instaladas nos pontos de monitoramento. Este servidor, bem como as estações de monitoramento, contará com recursos de investigação.

De forma sucinta, as imagens abaixo, meramente exemplificativas, demonstram a entrega de tecnologia que cada equipamento oferecerá:

CÂMERAS CONVENCIONAIS

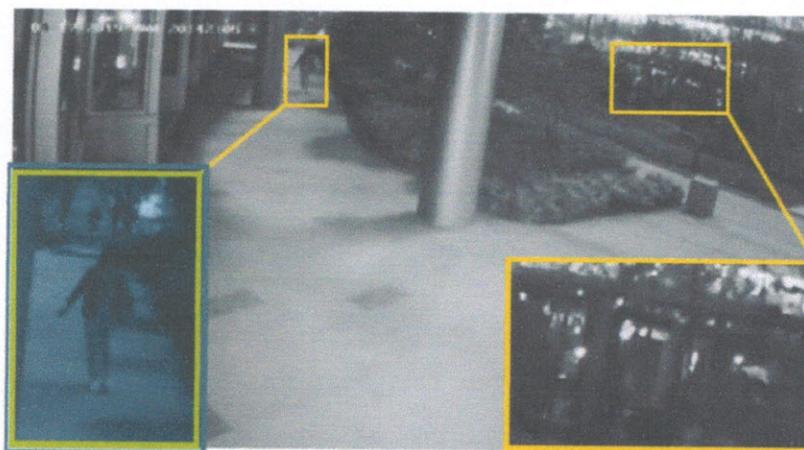


Figura 1: imagem noturna de câmera convencional.

CÂMERAS HIKVISION COLORVU



*Figura 2: agora repare a imagem noturna com a tecnologia **Hikvision Colorvu***

CÂMERAS HIKVISION LPR



Figura 3: detecção do veículo



4 2 - N A 0 1

42-NA01

Figura 4: leitura e armazenamento dos caracteres da placa

Mapa da Cidade de Granjeiro-CE

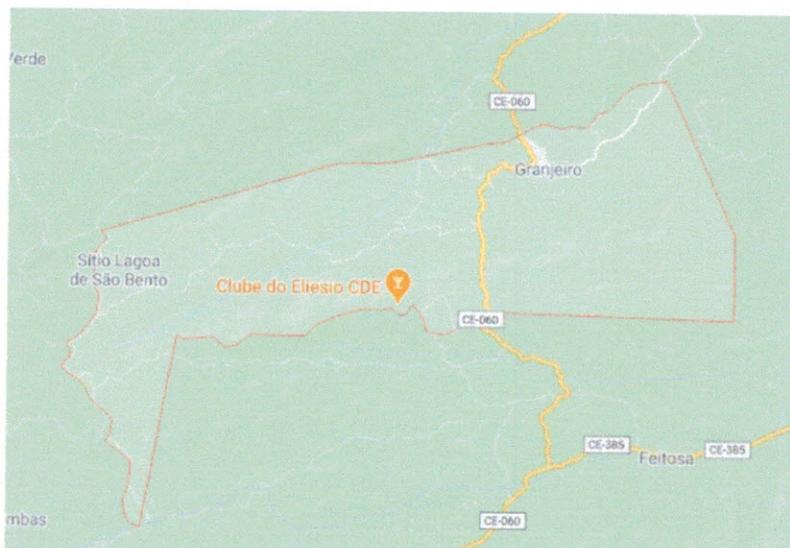


Figura 5: território do município de Granjeiro

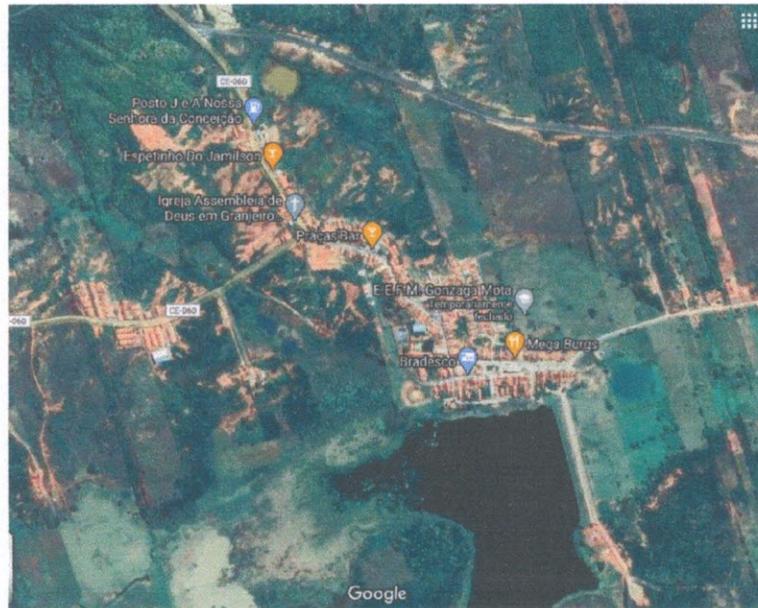


Figura 6: mapas das Avenidas e ruas da cidade.

As câmeras Hikvision LPR, serão instaladas nas entradas e saídas da cidade, a fim de qualquer veículo possa ser detectado, além do que sua placa e respectivos caracteres sejam lidos e armazenados em DVR, por pelo menos 30 dias.

As câmeras Hikvision ColorVu, serão instaladas nos demais pontos de interesse da cidade, como ruas com maior concentração de pessoas, bancos, órgãos públicos, escolas, creches, hospitais etc.



No mapa, setas detalham o posicionamento e direcionamento das câmeras de segurança na cidade.

Serão instaladas 14 (quatorze) câmeras, sendo 4 (quatro) principais, com captação e arquivamento de placas de veículos e detecção de face.

- A.** 02 câmeras Hikvision LPR na entrada principal da cidade;
- B.** 02 câmeras Hikvision color vu no hospital público municipal;

- C. 02 câmeras Hikvision color vu na praça em frente ao destacamento da Polícia Militar do Ceara;
- D. 02 câmeras Hikvision color vu na praça matriz da cidade (prefeitura e câmara de vereadores);
- E. 02 câmeras Hikvision LPR na entrada secundaria da cidade (continuação da avenida principal);
- F. 01 câmera Hikvision color vu no centro comercial;
- G. 01 câmera Hikvision color vu na orla do açude do Junco;
- H. 01 câmera Hikvision color vu na garagem municipal;
- I. 01 câmera Hikvision color vu no colégio municipal;

O prazo para instalação dos equipamentos é de um mês, contado a partir da assinatura do contrato de locação e prestação de serviços.

O manuseio e manutenção dos equipamentos ficarão a cargo da empresa contratada.

Equipamentos necessários a serem fornecidos

Item	Descrição	Unidade	Quant
1	DVR 32 CANAIS HIKVISION;	Unidade	01
2	CÂMERAS 02 MP COLOR HIKVISION	Unidade	10
3	CÂMERAS 04 MP HIKVISION COM CAPTAÇÃO DE PLACAS E DETECÇÃO DE FACE	Unidade	04
4	HD 04 TERABYTE	Unidade	01
5	SUÍTE 04 PORTAS 10/100 METROS	Unidade	06
6	CAIXAS DE CABO COAXIAL BLINDADO;	Unidade	10
7	CAIXAS PROTETORAS PARA CÂMERAS	Unidade	10
8	BASES DE FIXAÇÃO PARA CÂMERAS	Unidade	10
9	MONITOR DE TV DE 50 POLEGADAS PARA MANUSEIO DAS IMAGENS	Unidade	01
10	NOTEBOOK DE BOA QUALIDADE PARA MANUSEIO DAS IMAGENS	Unidade	01
11	MOUSE PARA MANUSEIO DAS IMAGENS	Unidade	01
12	MESA DE ESCRITÓRIO	Unidade	01
13	CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO	Unidade	01
14	RACK PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	Unidade	01
15	CABO EXTERNO DE REDE	Metro	2000

Todo equipamento de rádio frequência utilizado para a solução deverá ser homologado ou certificado pela ANATEL

Deverá ser efetuada a manutenção corretiva e preventiva de todos os equipamentos instalados em conjunto à solução.

Detalhamento da manutenção corretiva e preventiva

A manutenção preventiva deverá ser realizada de forma a garantir a qualidade estabelecida neste Projeto Básico e manter atualizadas as certificações exigidas por força de lei, emitidas por laboratórios e demais entidades idôneas, visando minimizar eventuais interrupções que possam afetar a prestação do serviço.

Através das manutenções (corretivas e preventivas), os equipamentos, assim como todas as conexões (transmissão de comunicação de dados e imagens) e acessórios ao sistema deverão ser

preservados em perfeitas condições de funcionamento, efetuando-se os ajustes e reparos que se fizerem necessários.

Havendo a necessidade de remoção dos equipamentos do local de sua instalação, para manutenção ou reparo, equipamentos de back-up com características idênticas deverão ser disponibilizados garantindo a prestação do serviço.

As manutenções devem prever toda e qualquer necessidade de renovação de laudos, certidões, alvarás ou aferições por laboratórios credenciados, garantindo a conformidade dos equipamentos com as determinações legais para o seu funcionamento.

Do sigilo/confidencialidade e da segurança dos dados e informações acessadas do sistema integrado de vídeo monitoramento

Toda e qualquer pessoa que tome conhecimento de dados, informações e do SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO DA CIDADE DE GRANJEIRO, objeto deste instrumento regulador, fica, automaticamente, responsável pela preservação de seu sigilo e sujeito ao disposto no art. 153 do Código Penal Brasileiro;

Os acessos para consultas, o manuseio, as transmissões, as manutenções, as pertinentes reproduções e os armazenamentos de dados e informações observarão as medidas de segurança e sigilo estabelecidos neste instrumento;

As autoridades detentoras da Senha Máster providenciarão para que o pessoal sob suas ordens conheça integralmente as medidas de segurança e sigilo estabelecidos neste instrumento;

Para cumprimento deste subitem será exigido Termo de Compromisso de Confidencialidade dos servidores, funcionários e empregados que direta e indiretamente terão acessos a dados, informações e ao SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO DA CIDADE DE GRANJEIRO;

Os agentes, de que trata o item acima se comprometem a, após o desligamento, não revelar ou divulgar dados ou informações confidenciais e sigilosas das quais tiveram conhecimento no exercício de cargo, função ou emprego.

Os dados e informações acessadas dos bancos de dados informatizados, pertencentes aos Órgãos Públicos, com a finalidade de utilização compartilhada e integrada dos serviços de imagens objeto deste instrumento, estarão sujeitos às disposições dos art. 313-A, 313-B, 325 e 327 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo da aplicação simultânea das correspondentes disposições funcionais e civis;

Fica, terminantemente, proibida a todo e qualquer servidor, vinculado aos serviços de imagens da Prestação de Serviço das Imagens de Câmeras OCR, a reprodução de imagens estranha ao cumprimento deste instrumento, bem como a adulteração, a comercializar e a obtenção de vantagens indevidas para si, ou para outro, de dados e informações relativos aos bancos de dados acessados, pertencentes às Instituições Públicas, que tenha conhecimento por força de suas atribuições;

Responderá funcional e criminalmente o agente público que não observar a previsão do item acima, assim como responderá civilmente pelos prejuízos causados à Administração Pública e a terceiros pela quebra do sigilo e confidencialidade das informações e dados necessários para a utilização

compartilhada dos serviços de imagens tratados neste Instrumento regulador.

Para garantir a segurança e o sigilo dos dados e informações acessados, assim como do Sistema Integrado de Monitoramento de Imagens os próprios Órgãos Públicos poderão realizar Auditoria de Acessos ao Sistema.

Valor Estimado

Valor estimado para execução dos serviços objeto deste Projeto importa a quantia mensal de R\$ 7.505,00 (sete mil quinhentos e cinco reais), perfazendo um valor anual de R\$ 90.060,00 (noventa mil e sessenta reais), apurado mediante coleta de preços realizada pelo setor de compras deste município.

Da origem dos recursos

As despesas decorrentes deste Projeto correrão a conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, com a dotação orçamentária prevista na seguinte rubrica:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	01	04.122.0037.2.005.0000	3.3.90.39.00

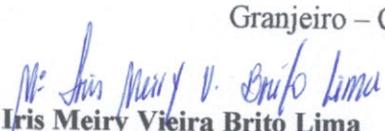
Do Pagamento

Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Projeto, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Granjeiro.

Da Vigência do Contrato

O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convido as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Granjeiro – Ceará, 24 de Junho de 2021.


Maria Iris Meiry Vieira Brito Lima
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Administração